

2.4 Ter perfil compatível, no mínimo, com o exigido pela Resolução Complementar nº 04/2014 do Conselho Universitário, para promoção à classe D, denominada Professor Associado.

2.5 Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

2.6 Caso tenha vínculo empregatício, estar oficialmente licenciado sem vencimentos, com base na legislação vigente, durante todo o período de trabalho previsto no contrato.

2.7 Em caso de ter firmado contrato anterior com base na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, este tenha se encerrado há, pelo menos, 24 meses.

2.8 Não ser professor aposentado pela UFMG.

2.9 Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, e não exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

3. DO REGIME DE TRABALHO

3.1 O Regime de trabalho será de 40 horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida, após o encerramento do processo seletivo, de acordo com enquadramento a ser realizado por comissão designada para esse fim, equiparando-o ao nível 1 da classe D, denominada Professor Associado, ou ao nível único da classe E, denominada Professor Titular, segundo os parâmetros definidos pela Resolução Complementar 04/2014 do Conselho Universitário da UFMG. Para ser enquadrado como Professor Titular é requisito, também, ter o grau de doutor há no mínimo oito anos.

4.2 Para definição dos valores da remuneração, após o enquadramento, será observada a correspondência com as faixas de remuneração do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e alterações introduzidas pela Lei nº 13.325/2016, conforme tabela:

Classe	Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (Doutorado)	Total
D Associado	1	R\$ 7.442,47	R\$ 8.756,77	R\$ 16.199,24
E - Titular	Único	R\$ 8.833,96	R\$ 11.151,28	R\$ 19.985,24

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos por meio eletrônico, na página eletrônica https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/.

5.1 O candidato deverá preencher formulário de inscrição disponível na página eletrônica e anexar, conforme instruções no sistema eletrônico, os documentos listados a seguir.

5.1.1 Se brasileiro:

I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral; IV) prova de quitação com o serviço militar, quando couber; V) comprovação de titulação ou declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato (modelo disponível na página eletrônica da inscrição); VI) arquivo em pdf com texto do curriculum vitae, cadastrado e exportado da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), modelo completo, com todo o período de atuação profissional e produção; VII) plano individual de trabalho do candidato, compatível com o "Plano de Trabalho para o Professor Visitante" ao qual a vaga está vinculada; VIII) declaração de que todas as informações prestadas são verdadeiras (modelo disponível na página eletrônica da inscrição); IX) declaração de aceitação das condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, das quais não poderá ser alegado desconhecimento (modelo disponível na página eletrônica da inscrição); X) documentação comprobatória do curriculum vitae digitalizada.

5.1.2 Se estrangeiro: I) passaporte válido ou documento de identidade válido no Brasil; II) comprovação de titulação ou declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato (modelo disponível na página eletrônica da inscrição); III) curriculum vitae; IV) plano individual de trabalho compatível com o "Plano de Trabalho para o Professor Visitante" ao qual a vaga está vinculada; V) declaração de que todas as informações prestadas são verdadeiras (modelo disponível na página eletrônica da inscrição); VI) declaração de aceitação das condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, das quais não poderá ser alegado desconhecimento (modelo disponível na página eletrônica da inscrição); VII) documentação comprobatória do curriculum vitae digitalizada.

5.2 São de responsabilidade do Professor Visitante Estrangeiro as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil, prevendo, inclusive, a possibilidade de prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente.

5.3 No momento da contratação do candidato, brasileiro ou estrangeiro, cujo título tenha sido obtido em instituição estrangeira, será exigido o reconhecimento do diploma por instituição brasileira, na forma do §3º do art. 48 da Lei 9.394, de 20/12/1996.

5.4 Na página eletrônica onde será realizada a inscrição, estarão disponíveis para o candidato os seguintes documentos: I) este Edital e Edital de Abertura da seleção; II) excerto do Regimento Geral da UFMG com os artigos que dispõem sobre a admissão de docentes; III) excerto da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, com os artigos 42, 43 e exclusivamente o caput do art. 44 e incisos I a V; IV) Resolução Complementar nº 04/2014, do Conselho Universitário; V) Lei nº 8.745/1993; VI) Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009.

5.5 Será informada no Edital de Abertura de cada seleção a página eletrônica específica em que estarão disponíveis a tabela de pontuação que será adotada para avaliação do curriculum vitae, o programa do processo seletivo, quando couber, e o documento intitulado "Plano de Trabalho para o Professor Visitante", ao qual deverá se referir o plano individual de trabalho do candidato.

5.6 A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção compreenderá, necessariamente, análise de curriculum vitae e do plano individual de trabalho; a seleção poderá compreender outras provas, se especificadas no Edital de Abertura correspondente.

6.2 A Câmara Departamental/estrutura equivalente do Departamento/Unidade a que o Professor Visitante estará vinculado instituirá Comissão Examinadora composta por três membros.

6.3 A Comissão examinadora detalhará os critérios de seleção dos candidatos em consonância com o "Plano de Trabalho para o Professor Visitante", que serão divulgados, antes da realização das provas, na página eletrônica em que estarão as informações específicas da seleção.

7. DO RESULTADO

7.1 A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, utilizando, por analogia, o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

7.2 Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

7.2.2 tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

7.2.3 tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

7.2.4 tiver a maior idade;

7.2.5 permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

7.3 Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

7.4 O Parecer Final da Comissão Examinadora será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para aprovação.

7.5 O resultado da seleção dos Professores Visitantes deverá ser aprovado por 2/3 dos membros da Câmara Departamental ou instância equivalente.

7.6 O resultado final do processo deverá ser aprovado e homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG.

7.7 O resultado final será divulgado oficialmente na página eletrônica informada no Edital de Abertura da seleção.

8. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS

8.1 Caberá recurso à Câmara Departamental, ou instância equivalente, contra o resultado da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua promulgação na sessão pública de apuração dos resultados.

8.2 Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial na página eletrônica informada no Edital de Abertura da seleção.

9. DO CONTRATO DE TRABALHO

9.1 A duração do contrato de trabalho será especificada no Edital de Abertura correspondente.

9.2 A duração do contrato estará vinculada ao período de desenvolvimento do respectivo plano individual de trabalho, não podendo ultrapassar os limites estabelecidos por lei de 1 (um) ano para Professor Visitante e 2 (dois) anos para Professor Visitante Estrangeiro.

9.3 A prorrogação do contrato de trabalho dependerá de avaliação do desempenho do Professor Visitante contratado e aprovação do plano individual de trabalho complementar, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos para Professor Visitante e 4 (quatro) anos para Professor Visitante Estrangeiro.

9.4 A prorrogação do contrato de trabalho é ato discricionário da Instituição e estará condicionada à disponibilidade orçamentária da UFMG.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, como estabelece a Lei nº 8.745/93.

10.2 Os prazos expressos em dias, neste Edital e no Edital de Abertura, serão contados de modo contínuo.

10.3 A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

10.4 Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

10.5 O presente Edital também está disponível em língua inglesa, ressaltando-se que, em caso de divergência entre as versões do Edital em inglês e português, prevalecerá a versão do Edital em português.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 90, DE 30 DE JANEIRO DE 2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 645/2018

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade, resolve retificar, em parte, o Edital nº 645 de 3 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 4 de dezembro de 2018, Seção 3, página 62 a 71, e retificado pelo Edital nº 1, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 04 de janeiro de 2019 que se dá da seguinte forma:

1. RETIFICAR o Cronograma do Concurso - Anexo I

Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA UFMG	EVENTOS
Dezembro 2018	4 Publicação do Edital e dos respectivos anexos
	6 Divulgação dos programas de Provas Objetivas e Práticas
	6 Data final para interposição de recursos contra o Edital
Janeiro 2019	17 Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Edital do concurso
	7 Inscrição via Internet INÍCIO
	7 a 11 Período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
	18 Divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição
	22 Data final para recurso contra o resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição
	25 Divulgação do resultado dos recursos para pedidos de isenção da taxa de inscrição
Fevereiro 2019	31 Inscrição via Internet TÉRMINO
	Data final para entrega ou postagem dos relatórios médicos dos candidatos que: - desejarem concorrer às vagas para pessoa com deficiência e/ou - solicitarem tempo adicional para realização das provas; - solicitarem condições especiais para realização das provas (Anexo VII).
	6 Divulgação das inscrições homologadas
	8 Data final para recurso contra as inscrições homologadas
	13 Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos
	18 Divulgação do resultado dos requerimentos de condição especial para realização das provas
Março 2019	20 Data final para recurso contra o resultado dos requerimentos de condição especial para realização das provas
	25 Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado do requerimento de condição especial para realização das provas
	1 Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição
	11 Data final para candidata lactante informar sobre necessidade de amamentação durante a realização da Prova Objetiva
	17 Realização da Prova Objetiva
18 Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	
19 Divulgação dos critérios de avaliação e descrição das Provas Práticas	
20 Data final para recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	



Abril 2019	17	Divulgação do gabarito final da Prova Objetiva		
		Disponibilização da Folha de Respostas da Prova Objetiva e das notas de cada prova		
		Divulgação do Resultado Preliminar		
		Convocação para Provas Práticas		
		Convocação para entrevista dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)		
24 a 30	2	Convocação para caracterização dos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência		
		Realização das Provas Práticas		
Maio 2019	2	Divulgação do Resultado das Provas Práticas		
		6	Prazo final para recurso do resultado da Prova Prática	
			Realização da entrevista dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) em Montes Claros	
			Realização da caracterização dos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência em Montes Claros	
		8 a 10	10	Período de realização da entrevista dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) em BH
				Período de realização da caracterização dos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência em BH
		13	13	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da Prova Prática
				Divulgação do resultado da entrevista dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)
				Divulgação do resultado da caracterização dos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência
		15	15	Data final para recurso contra o resultado da entrevista dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)
Data final para recurso contra o resultado da caracterização dos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência				
20	20	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da entrevista dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)		
		Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da caracterização dos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência		
27	27	Divulgação do resultado final da entrevista dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)		
		Divulgação do resultado final da caracterização dos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência		
28	28	Divulgação do Resultado Final dos cargos com Prova Prática		
		Publicação da Homologação do Concurso		

Maio 2019	2	Divulgação do Resultado das Provas Práticas		
		6	Prazo final para recurso do resultado da Prova Prática	
			Realização da entrevista dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) em Montes Claros	
			Realização da caracterização dos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência em Montes Claros	
		8 a 10	10	Período de realização da entrevista dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) em BH
				Período de realização da caracterização dos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência em BH
		13	13	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da Prova Prática
				Divulgação do resultado da entrevista dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)
				Divulgação do resultado da caracterização dos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência
		15	15	Data final para recurso contra o resultado da entrevista dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)
Data final para recurso contra o resultado da caracterização dos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência				
20	20	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da entrevista dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)		
		Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da caracterização dos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência		
27	27	Divulgação do resultado final da entrevista dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)		
		Divulgação do resultado final da caracterização dos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência		
28	28	Divulgação do Resultado Final dos cargos com Prova Prática		
		Publicação da Homologação do Concurso		

2. RETIFICAR o quadro de vagas do Anexo II CARGOS DISPONÍVEIS, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES INERENTES AOS CARGOS

Onde se lê:

Distribuição das vagas

	Cargo	Classe	Ampla Concorrência	Reserva para Negros (pretos ou pardos)	Reserva para Pessoas com Deficiência	TOTAL DE VAGAS
BELO HORIZONTE						
1	Administrador	E	2	*	**	2
2	Auditor	E	2	*	**	2
3	Contador	E	2	1	**	3
4	Produtor Cultural	E	1	*	**	1
5	Editor de Imagens	D	2	*	**	2
6	Operador de Câmera de Cinema e TV	D	1	*	**	1
7	Revisor de Textos Braille	D	2	*	**	2
8	Técnico em Alimentos e Laticínios	D	2	*	**	2
9	Técnico em Contabilidade	D	2	1	**	3
10	Técnico em Eletroeletrônica	D	2	*	**	2
11	Técnico em Herbário	D	1	*	**	1
12	Técnico de Laboratório (Bioterismo)	D	2	1	**	3
TOTAL DAS VAGAS BELO HORIZONTE						24
MONTES CLAROS						
13	Administrador	E	1	*	**	1
14	Engenheiro (Agronomia)	E	1	*	**	1
15	Médico-Área (Medicina do Trabalho)	E	1	*	**	1
16	Técnico em Alimentos e Laticínios	D	2	*	**	2
17	Técnico em Contabilidade	D	1	*	**	1
TOTAL DAS VAGAS MONTES CLAROS						6
TOTAL DAS VAGAS (BELO HORIZONTE E MONTES CLAROS)						30

Leia-se:

Distribuição das vagas

	Cargo	Classe	Ampla Concorrência	Reserva para Negros (pretos ou pardos)	Reserva para Pessoas com Deficiência	TOTAL DE VAGAS
BELO HORIZONTE						
1	Administrador	E	2	1	**	3
2	Auditor	E	2	*	**	2
3	Contador	E	2	1	**	3
4	Produtor Cultural	E	1	*	**	1
5	Editor de Imagens	D	2	*	**	2
6	Operador de Câmera de Cinema e TV	D	1	*	**	1
7	Revisor de Textos Braille	D	2	*	**	2
8	Técnico em Alimentos e Laticínios	D	2	*	**	2
9	Técnico em Contabilidade	D	3	1	1	5
10	Técnico em Eletroeletrônica	D	2	*	**	2
11	Técnico em Herbário	D	1	*	**	1
12	Técnico de Laboratório (Bioterismo)	D	2	1	**	3
TOTAL DAS VAGAS BELO HORIZONTE						27
MONTES CLAROS						
13	Administrador	E	1	*	**	1
14	Engenheiro (Agronomia)	E	1	*	**	1
15	Médico-Área (Medicina do Trabalho)	E	1	*	**	1
16	Técnico em Alimentos e Laticínios	D	2	*	**	2
17	Técnico em Contabilidade	D	1	*	**	1
TOTAL DAS VAGAS MONTES CLAROS						6
TOTAL DAS VAGAS (BELO HORIZONTE E MONTES CLAROS)						33

3. Todos os demais itens do Edital mantêm-se inalterados.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

LEIA-SE:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA UFMG	EVENTOS			
Dezembro 2018	4	Publicação do Edital e dos respectivos anexos		
		Divulgação dos programas de Provas Objetivas e Práticas		
	6	Data final para interposição de recursos contra o Edital		
Janeiro 2019	17	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Edital do concurso		
	7	Inscrição via Internet INÍCIO		
	7 a 11	Período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição		
	18	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição		
	22	Data final para recurso contra o resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição		
Fevereiro 2019	25	Divulgação do resultado dos recursos para pedidos de isenção da taxa de inscrição		
	8	Inscrição via Internet TÉRMINO Data final para entrega ou postagem dos relatórios médicos dos candidatos que: - desejarem concorrer às vagas para pessoa com deficiência e/ou - solicitarem tempo adicional para realização das provas; - solicitarem condições especiais para realização das provas (Anexo VII).		
	13	Divulgação das inscrições homologadas		
	15	Data final para recurso contra as inscrições homologadas		
	19	Divulgação do resultado dos requerimentos de condição especial para realização das provas		
	20	Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos		
	21	Data final para recurso contra o resultado dos requerimentos de condição especial para realização das provas		
	25	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado do requerimento de condição especial para realização das provas		
	Março 2019	1	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição	
		11	Data final para candidata lactante informar sobre necessidade de amamentação durante a realização da Prova Objetiva	
17		Realização da Prova Objetiva		
18		Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva		
19		Divulgação dos critérios de avaliação e descrição das Provas Práticas		
20		Data final para recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva		
Abril 2019	17	Divulgação do gabarito final da Prova Objetiva		
		Disponibilização da Folha de Respostas da Prova Objetiva e das notas de cada prova		
		Divulgação do Resultado Preliminar		
		Convocação para Provas Práticas		
		Convocação para entrevista dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)		
		Convocação para caracterização dos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência		
		24 a 30	24	Realização das Provas Práticas

